

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 27100.003099/89-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 007/1993 - DNAEE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS ELETROGÓES S.A E JFG ENERGIA S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:

a) **JFG Energia S.A.**, com sede na BR 364, Km 64, Município Vilhena, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 05.662.199/0001-37, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Superintendente, Jeferson Fonseca Góes Filho e por seu Diretor, Joaci Fonseca Góes Filho, doravante designada simplesmente **Concessionária**; e a

b) **ELETROGÓES S.A.**, com sede na Avenida Carlos Dorneje, nº 96, Bairro Seringal, Município Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 32.923.187/0001-91, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Superintendente, Jeferson Fonseca Góes Filho e por seu Diretor, Joaci Fonseca Góes Filho, doravante designada simplesmente **Cedente Anuente**,

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 007/93 - DNAEE**, firmado em 14 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e a **Concessionária**, devidamente qualificada no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar a transferência para a empresa JFG Energia S.A., da concessão para exploração do aproveitamento hidrelétrico de energia hidráulica do Rio Ávila, bacia 1 do Rio Amazonas, sub-bacia 15 do Rio Madeira, nas coordenadas geográficas 12º 30' 13" S de latitude e 60º 27' 58" W de longitude, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, bem como o sistema de transmissão associado, outorgada inicialmente à Eletrogóes S.A., por intermédio do Decreto nº 99.972, de 4 de janeiro de 1991, com transferência autorizada pela Resolução Autorizativa nº 511, de 11 de abril de 2006; e a redefinição do potencial hidrelétrico, cuja subcláusula segunda da cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

" CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

...

Subcláusula Segunda

O aproveitamento da energia hidráulica cuja exploração é regulamentada neste instrumento denomina-se Usina Hidrelétrica Cachoeira e tem a potência de 11.120 kW (onze mil e cento e vinte quilowatts), ressalvadas as reservas previstas na alínea "e" do art. 153 do Código de Águas - Decreto 24.643, de 10 de Julho de 1934.

....."

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 007/93 - DNAEE**, de 14 de junho de 1993, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária** juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 29 de maio de 2006.

PELA ANEEL:

Jerson Kelman
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA: JFG ENERGIA S.A.

Jeferson Fonseca Góes Filho
Diretor Superintendente

Paulo de Carvalho Mendes
Por Procuração

PELA CEDENTE ANUENTE: ELETROGÓES S.A.

Jeferson Fonseca Góes Filho
Diretor Superintendente

Paulo de Carvalho Mendes
Por Procuração

TESTEMUNHAS:

Henrique Silveira dos Santos
CPF nº 182.726.651-15

Rosângela Lago
CPF nº 074.837.084-68

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	